



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 14

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e um do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

----- No dia vinte e um do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, não tendo comparecido por motivos profissionais a Senhora Vereadora Debora Fernandes Alves, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**----- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:**

----- O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a inclusão na ordem do dia desta reunião, os seguintes assuntos:

- Protocolo de Colaboração entre o Município de Vimioso e a Freguesia de Santulhão - *Minuta* -;
- Protocolo entre o Município de Vimioso e a União das Freguesias de Algosos e Campo de Vóboras - *Minuta* -;
- Marta Sofia Afonso Padrão e Joel Ricardo Marujo Vaqueiro – *Pedido de emissão de certidão de constituição de propriedade*;
- Medida Contrato Emprego Inserção+ do IEFP – *Processo 424/CEI+/23 - Decisão de Aceitação de Candidatura.*

----- Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a inclusão destes assuntos na ordem do dia desta reunião.

----- **ORDEM DO DIA**----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

----- Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

— **ACORDO DE FINANCIAMENTO REFERENTE ÀS COMPENSAÇÕES POR SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE A PAGAR AOS OPERADORES - Minuta:** O Senhor Presidente apresentou um ofício da Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes expondo a situação relativa ao assunto em título, onde se refere que o serviço público de transportes de passageiros no território da CIM-TTM se encontra assegurado, a título provisório, pelos operadores de serviços público, atribuído ao abrigo do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 09/06.

----- Esclarece aquele ofício que, no âmbito do enquadramento do contrato interadministrativo de delegação de competências, para a área dos transportes, celebrado entre o Município de Vimioso e a CIM - TTM, torna-se necessário que o município delibere sobre a proposta de acordo financeiro, procedendo, designadamente; à aprovação da minuta que propõe e das respetivas despesas e compromissos plurianuais, nos termos, respetivamente, aplicáveis.

----- Junta, neste contexto, para efeitos de aprovação uma minuta de acordo financeiro para o período de 03/12/2023 a 31/05/2025, uma proposta de repartição de encargos financeiros e respetivo compromisso plurianual, juntando, complementarmente, os estudos económico-financeiros do valor das compensações a pagar aos realizadores dos transportes públicos de passageiros e a deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM-TTM, datada de 12/06/2024.

----- Ponderados os termos da minuta do acordo, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e propor à Assembleia Municipal a aprovação da mesma e da emissão do compromisso plurianual de repartição de encargos para o período de vigência do acordo financeiro a celebrar para aquele período.

— **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO - Proposta de dissolução:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentado o ofício n.º 960, datado do dia um do mês em curso, remetido pelo Presidente da Câmara Municipal de Lamego, na qualidade de membro do Conselho de Administração daquela associação, expondo a situação da associação, referindo que, desde 2005, aquela associação deixou de ter atividade, contudo, continua a existir juridicamente, mas sem atividade; não foram eleitos novos órgãos, não foi praticado qualquer ato de gestão e não existiu qualquer fluxo financeiro dado não ter tido encargos de qualquer espécie.

----- Propõe, face a tal situação, que diligencie este município, nos seus órgãos próprios, na qualidade de associado, no sentido de deliberarem sobre a dissolução da associação, emitindo a necessária certidão.

----- Sobre o assunto o Senhor Presidente da Câmara leu uma minuta de proposta de dissolução, referindo que efetivamente, face à situação de não se justificar a existência da associação, tanto mais que não foram eleitos os novos corpos sociais e não tem atividade desde 2005, propôs que se delibere no sentido de dissolução da mesma.

----- Ponderada a situação e a proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a dissolução da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro.

— **PROTOS E ACORDOS DE COLABORAÇÃO**

— **PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A FREGUESIA DE VILAR SECO**
 – Minuta de protocolo: O Senhor Presidente da Câmara apresentou a minuta do protocolo em tí-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

tulo, que tem por objeto acordar as condições de intervenção, participação e colaboração para a realização e organização da *V Feira das Colheitas de Vilar Seco*, a realizar entre os dias 21 e 22 de setembro do ano em curso.

----- Ponderados os termos da minuta de protocolo analisada, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la, para o mesmo efeito, à Assembleia Municipal.

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A FREGUESIA DE SANTULHÃO – Minuta de protocolo:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou a minuta do protocolo em título, que tem por objeto ceder, temporária e gratuitamente o edifício do “*Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradicionais de Santulhão*”, que vigorará após assinatura, tacitamente renovável.

----- Ponderados os termos da minuta de protocolo analisada, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la, para o mesmo efeito, à Assembleia Municipal.

----- **PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALGOSO, CAMPO DE VÍBORAS E UVA – Minuta de protocolo:** Foi presente a minuta do protocolo em título, que tem por objeto acordar as condições de intervenção, participação, colaboração e realização da *Festa dos Pombais - Tradições e Produtos da Terra*, que se realiza a 20 e 22 de julho do ano em curso, na aldeia de Uva.

----- Ponderados os termos da minuta de protocolo analisada, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la, para o mesmo efeito, à Assembleia Municipal.

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIMIOSO PARA PAGAMENTO DAS MENSALIDADES NÃO COMPARTICIPADAS DA CRECHE “CANTINHO DOS AFETOS” – Minuta de protocolo:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou a minuta do protocolo em título, que tem por objeto definir, para o ano em curso, a forma de colaboração e pagamento das mensalidades a todas as crianças matriculadas na Creche “*Cantinho do Afetos*” gerida pela Santa Casa da Misericórdia de Vimioso, assumindo o município, neste âmbito, o compromisso mensal de transferir, para a Santa Casa da Misericórdia, até ao oitavo dia de cada mês, uma comparticipação financeira, mediante apresentação de mapa financeiro, correspondente às inscrições das crianças na creche.

----- Ponderados os termos da minuta de protocolo analisada, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A ASSOCIAÇÃO A CAMINHO DA AVENTURA – CLUB NOTEX4 – Minuta de protocolo:** Foi presente a minuta do protocolo em título, que tem por objeto acordar as condições de intervenção, participação e colaboração para a organização e realização do *King of Portugal 2024*, a realizar entre os dias 09 e 12 de outubro do ano em curso, assumindo o município, na qualidade de promotor e coorganizador, disponibilizar apoio logístico, de instalações e utilização de espaços públicos, fornecer bolsa alimentar - almoço nos dias de abertura do evento e jantar no dia de encerramento, para a organização-, publicitar o evento pelos meios próprios, disponibilizar elementos publicitários e participar financeiramente com a verba de 25 000,00 Euros, verba esta a liberar em três fases de: 10 000,00 Euros; 10 000,00 Euros e 5000,00 Euros, respetivamente em julho, setembro e com a entrega do relatório da prova.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Ponderados os termos da minuta de protocolo analisada, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras, em dotações orçamentais, o valor de 8 319 120,98 Euros.

----- **CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2023:** Foram presentes os documentos de consolidação de contas do ano 2023, apresentados em cumprimento do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, relativa à participação do município na Empresa Intermunicipal Resíduos do Nordeste, S. A..

----- Simultaneamente foram presentes a Certificação Legal das Contas e o Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas das Contas Consolidadas.

----- Feita a análise, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Consolidação de Contas e remetê-la, com os referidos documentos, à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito.

----- **ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS**

----- **PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS - ANO FINANCEIRO 2024:**

----- **ALTERAÇÃO N.º 10 – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS N.º 3:** Foi apresentada pelo Senhor Presidente a alteração em título no valor corrigido de 260 500,00 Euros, tendo explicado que esta alteração se torna necessária para acomodar as despesas assumidas com o acordo de financiamento plurianual das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências na CIM-TTM, relativa ao serviço público de transporte de passageiros no período de 03/12/2023 e 31/05/2025.

----- Propôs, neste sentido, a aprovação desta alteração e submissão à Assembleia Municipal para aprovação e emissão do respetivo compromisso plurianual de repartição de encargos.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração em apreço e remetê-la, à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito.

----- **ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO 2024**

----- **ALTERAÇÃO N.º 10 – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 03:** O Senhor Presidente apresentou a alteração em título do valor de 24 031,53 Euros correspondente a despesas correntes que se preveem com encargos de transferências e subsídios correntes, propondo a aprovação e submissão à Assembleia Municipal para aprovação.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e remete-la à Assembleia Municipal para aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- OBRAS PÚBLICAS -----

----- CENTRO DE PROMOÇÃO DOS PRODUTOS LOCAIS E TRADICIONAIS DE ARGOZELO – Projetos de especialidades – Fase 4 - Projeto de execução: Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentado o projeto em título, acompanhado da informação interna ref.ª 335/2024(SOSB), do dia 18 do mês em curso.

----- Conclui aquela informação que o projeto em apreço inclui os elementos e documentos exigíveis para esta tipologia de projeto, mapa de quantidades e orçamento dos trabalhos a executar no valor de 1 728 869,94 Euros e que se encontra em condições de ser deferido.

----- Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAÇARELHOS E ANGUEIRA – Relatório Final: Foi presente o relatório final do procedimento em título que, simultaneamente, responde à reclamação em sede de audiência prévia da firma concorrente RR Escavações Unipessoal, Lda, e conclui pela manutenção da ordenação dos concorrentes apurados em sede de relatório preliminar, em que posiciona, em primeiro lugar, o concorrente Calçadas Peixotostone, Unipessoal, Lda, pelo preço de 102 599,02 Euros, mantendo a ordenação preliminar.

----- Em face do teor do relatório final foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a realização da obra à firma Calçadas Peixotostone, Unipessoal, Lda, pelo referido preço, aprovar a minuta do contrato anexa àquele relatório e, neste contexto, deliberado designar, por proposta do Senhor Presidente da Câmara, o Técnico Superior, Paulo Jorge Lopes Granado, gestor do contrato.

----- FURO DE SDF PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA O BALNEÁRIO TERMAL DA TERRONHA 2.ª PROSPEÇÃO – Revisão de preços normal definitiva: Presente a informação ref.ª 333/2024 (SOSB), datada de 17/06/2024, relativa à revisão e preços em título que calcula, atendendo a diversos fatores, no valor negativo de 1402,46 Euros, foi deliberado por unanimidade aprová-la e notificar da mesma, nos termos da lei, o empreiteiro da obra.

----- FURO DE SDF PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA O BALNEÁRIO TERMAL DA TERRONHA 2.ª PROSPEÇÃO – Conta final: Presente a informação ref.ª 339/2024 (SOSB), datada de 20/06/2024, relativa à conta final da obra em título que calcula no valor de 124 123,39 Euros, levando em conta os trabalhos a menos contabilizados no valor de 221 500,00, referindo que foi deliberado por unanimidade aprová-la e notificar, da mesma, nos termos da lei, o empreiteiro. Complementa que não houve lugar a pagamento de erros ou omissões nem a pagamento de prémios nem aplicação de coima, tendo ainda, neste contexto, havido lugar a uma revisão de preços negativa no valor de menos 1402,46 Euros.

----- Face ao teor da informação em apreço, foi deliberado, por unanimidade aprovar a conta final anexa à informação referida e notificar da mesma o empreiteiro para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 401.º do CCP.

----- FURO DE SDF PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA O BALNEÁRIO TERMAL DA TERRONHA 2.ª PROSPEÇÃO – Auto de Vistoria para Efeitos de Receção Provisória: Presente o auto em título que conclui que, após feito o exame aos trabalhos, foi verificado que os mesmos



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

se encontram executados, na generalidade, de acordo com o projeto aprovado, pelo que se considera em condições de ser recebida provisoriamente.

----- Ponderado o auto, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

----- O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de outubro de 2021, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com subdelegação nos senhores vereadores em regime de permanência, deferiu os seguintes pedidos de licenciamento de operações urbanísticas:

- **Carlos Augusto Miguel Ferreira** – Regularização/Construção de um edifício de transformação de amêndoa, sito no lugar de Pereira em Algosó - (*Proc. 102/23*) *Projeto de especialidades*.

----- Foi tomado conhecimento.

- **Glória Cepeda** – *Constituição de propriedade horizontal* – Presente o pedido apresentado pela munícipe em título, na qualidade de Cabeça de Casal por óbito de Domingos Lopes Luiz, solicitando a emissão de certidão de constituição de propriedade horizontal do edifício inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Argozelo sob o artigo 1278, sito na Rua Principal, desta localidade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o n.º 1656/20211019, e analisada neste contexto a informação interna ref.ª 334/2024(SOSB), do dia 17 do mês em curso, onde se refere, entre outra argumentação, que, após consultar o processo de obras em apreço, contactou-se que o edifício em causa se localiza na rua e localidade referidas, conforme descrito na Certidão Permanente da Conservatória do Registo Predial e respetiva Matriz, referidas, e da análise ao projeto apresentado para constituição de propriedade horizontal se verifica conforme *Ficha de Elementos estatísticos - Certificação de Propriedade Horizontal* e nas restantes peças escritas do projeto de arquitetura, a divisão do prédio que se encontra em propriedade plena, para as frações autónomas A e B, conforme tabela, do projeto de arquitetura, que anexa.

----- Face ao exposto na informação analisada e nos termos desta, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a constituição de propriedade horizontal do prédio em causa, nos termos referidos na analisada informação.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** -----

----- **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEITURAS E COBRANÇAS ASSOCIADOS AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE AA, SAR E RSU PELO PERÍODO DE 12 MESES – Relatório do período de 21 de abril a 20 maio de 2024 - Leituras - fatura n.º ZFAT B017/5670122956:** Foi presente a informação interna ref.ª 330/(SOSB), datada do dia dezassete do mês em curso, relativa ao relatório de prestação dos serviços em título e respetiva fatura do valor de 4046,77 Euros, apresentados pela prestadora dos serviços, a firma A.G.S., Water Solu-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

tions, reportando que, no período em causa, o valor faturado está de acordo com a fórmula de cálculo do caderno de encargos, face ao volume de serviços efetivamente realizados que correspondem a uma taxa de leituras de 98,58%, questionando, neste contexto, a eventual aplicação de penalizações contratuais.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e promover o pagamento da fatura respetiva.

----- **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE VIMIOSO – Abril 2024 – fatura n.º ZFAT B0 17/5670122838:** Foi presente a informação interna n.º 331/(SOSB), datada do dia 17 do mês em curso, relativa ao relatório de prestação dos serviços em título e respetiva fatura do valor de 19 781,97 Euros, apresentados pela prestadora dos serviços, a firma A.G.S., Water Solutions, reportando que, no período em causa, não se registou qualquer incumprimento.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a mesma, aprovar o relatório e promover o pagamento da fatura respetiva.

----- **CERTIDÕES:**

----- **Ana Maria Lopes Machado Coelho e Cristina Lopes Machado – Pedido de certidão comprovativa de terreno em zona de PDM e viabilidade de construção de edifício de habitação:** Foi presente um requerimento das requerentes em título solicitando que se certifique que o prédio inscrito na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Vimioso sob o artigo 2311, sito no lugar de Fonte Colaço, em Vimioso, descrito no Registo Predial de Vimioso sob o n.º 1067/20010829, com a área de 6000 metros quadrados, se encontra em zona do Plano Diretor Municipal, onde é viável a construção de edifícios de habitação.

----- Analisada neste contexto a informação interna ref.ª 336/2024(SOSB), datada do dia 18 do mês em curso que, relativamente ao concretamente requerido, onde se refere que o prédio em causa se encontra inteiramente em perímetro urbano, em solo urbano.

----- Face ao pedido em causa e de acordo com a referida informação que conclui que o prédio em causa se encontra inteiramente em perímetro urbano, em solo urbano, foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade com esta informação.

----- **Ana Maria Lopes Machado Coelho e Cristina Lopes Machado – Pedido de certidão de propriedade:** Foi presente um requerimento das requerentes em título, solicitando que se emita, para efeitos de venda, certidão favorável à constituição de propriedade relativa ao prédio inscrito na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Vimioso sob o artigo 2311, com a área de 6000 metros quadrados, sito no lugar de Fonte Colaço, em Vimioso, descrito no Registo Predial de Vimioso sob o n.º 1067/20010829.

----- Analisada neste contexto a informação interna ref.ª 336/2024(SOSB), datada do dia 18 do mês em curso, que, relativamente ao concretamente aqui requerido, enquadra o pedido face ao que dispõe o artigo 54.º da Lei n.º 91/95, republicada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, e que,



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

para lá de outros considerandos, cita o referido artigo, emitindo a seguinte conclusão, inserta em parecer jurídico arquivado que identifica autor:

“ Face ao sucintamente exposto, consideramos inexistir obstáculo legal a que o Executivo Municipal possa emitir a solicitada certidão, uma vez que o prédio já se encontra em regime de compropriedade, nela consignando expressamente a condição de que, da escritura de partilhas a celebrar, não pode resultar o parcelamento físico do identificado prédio rústico (que pode vir a ser adjudicado em comum e sem determinação de parte ou de direito) ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.”

----- Ponderada a situação concreta do pedido e face ao teor da informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, emitir certidão favorável à constituição de compropriedade, considerando que, no caso em apreço, não se verifica eventual divisão do prédio nem violação do regime dos loteamentos.

----- **Marta Sofia Afonso Padrão e Joel Ricardo Marujo Vaqueiro – Pedido de certidão de compropriedade:** Foi presente um requerimento dos requerentes em título, solicitando a emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade relativa ao prédio misto, que pretendem adquirir, sito no lugar de Fonte Colaço, em Vimioso, que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o n.º 1067/20000829, da Freguesia de Vimioso, inscrito na Matriz Predial, respetivamente a parte urbana e a parte rústica, sob os artigos 992 e 2311.

----- Analisada neste contexto a informação interna ref.ª 332/2024(SOSB), datada do dia 17 do mês em curso, relativamente ao concretamente aqui requerido, que enquadra o pedido face ao que dispõe o artigo 54.º da Lei n.º 91/95, republicada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, resumindo que, “ (...) independentemente de se considerar que o processo se reporta a qualquer ato ou negócio jurídico entre vivos ou, se por outro lado, se entende tratar-se de um negócio *mortis causa*, segundo os dados obtidos consta que os requerentes pretendem proceder à compra do prédio misto em apreço, em regime de compropriedade e poderá estar em causa a violação da lei dos loteamento, ainda assim é mencionado que os requerente vivem em união de facto. Ainda, relativamente ao parcelamento físico e inviabilização de qualquer exploração económica, não é feita qualquer tipo de menção.”

----- Ponderada a situação concreta do pedido face ao teor da informação analisada, em especial ao resumo citado, foi deliberado, por unanimidade, emitir certidão de não oposição à constituição de compropriedade requerida, desde que desta não resulte ou venha a resultar o parcelamento físico do prédio rústico em causa.

----- **Maria Leonor Pera Ventura Teixeira – Pedido de certidão de compropriedade:** Foi presente um requerimento da requerente em título, solicitando a emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade relativa ao prédio rústico, que pretende vender, que se encontra inscrito na Matriz Predial Rústica da União de Freguesias e Caçarelhos e Angueira, sob o artigo 7484, sito no lugar de Outeira, em Caçarelhos.

----- Analisada neste contexto a informação interna ref.ª 300/2024(SOSB), datada do dia 04 do mês em curso, que enquadra o pedido face ao que dispõe o artigo 54.º da Lei n.º 91/95, republicada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, e conclui, em resumo, que, segundo os dados obtidos e ao argumentado pela requerente, tendo em conta o parecer jurídico emitido pelo advogado consultado pelo município, foi possível apurar que não irá haver parcelamento físico e, desta forma, não é inviabilizada qualquer exploração económica. Situação diferente daquela que a lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º, da referida lei.

----- Ponderada a situação concreta do pedido face ao teor da informação analisada, em especial ao resumo, foi deliberado, por unanimidade, emitir certidão de não oposição à constituição de



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

compropriedade requerida, desde que desta não resulte ou venha a resultar o parcelamento físico ou divisão do prédio rústico em causa.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **PALOMBAR - Associação de Conservação da Natureza e do Património Rural - Pedido de apoio:** Presente um pedido financeiro no valor de 450,00 Euros, da associação em título, para apoio à realização do *64.º Campo de Trabalho Voluntário Internacional – Reconstrução de um Pombal Tradicional*, a realizar entre os dias 15 e 29 de julho do ano em curso, na aldeia de Uva, deste concelho, e analisada neste contexto a informação interna ref.ª 063/DESC, do dia 12 do mês em curso, que enquadra a possibilidade de conceção do pedido no âmbito do disposto nas alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e artigo 47.º da Norma do Sistema de Controlo Interno, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio solicitado ao abrigo das normas legais referidas, após a realização do evento.

----- **Associação Aldeia - Pedido de apoio:** Foi presente um pedido da associação em título no valor de 458,00 Euros, para apoio ao evento *Noite dos Morcegos e das Borboletas Noturnas*, realizado no passado dia 25 de maio, findo, em Vila Chã da Ribeira, apresentando, neste contexto, o respetivo relatório da atividade.

----- Analisada neste contexto a informação interna ref.ª 060/DESC, do dia 12 do mês em curso, que enquadra a possibilidade de conceção do pedido no âmbito do disposto nas alíneas o), p) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, artigo 47.º da Norma do Sistema de Controlo Interno, e alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do II Capítulo do Regulamento de Atribuição de Subsídios e Outros Apoios às Instituições de Carácter Desportivo, Recreativo e Cultural, foi deliberado, por unanimidade, face ao relatório de realização da referida atividade, conceder o apoio solicitado ao abrigo das normas legais e regulamentares referidas.

----- **Comissão Fabriqueira de Argozelo - Pedido de apoio:** Foi presente um pedido, da comissão em título, solicitando apoio financeiro a fim de proceder à pintura exterior da Igreja Matriz de Argozelo, obras que estima no valor de 8000,00 Euros.

----- Neste contexto foi analisada a informação interna ref.ª 323/2024(SOSB), junta ao pedido, onde se procede a uma orçamentação dos trabalhos necessários no valor de 16 029,18 Euros.

----- Ponderado o pedido e considerada a estimativa orçamental dos trabalhos, referida, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, conceder um apoio no valor de 8000,00 Euros, após conclusão das obras.

----- **OUTROS** -----

----- **MEDIDA CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO+ DO IEFP – Processo 424/CEI+/23 Decisão de Aceitação de Candidatura:** Foi presente a informação n.º 03/GIP, datada do dia 19 do mês em curso, informando que foi aprovada a candidatura referente ao processo em título, apresentando o respetivo Termo de Decisão que contempla dois desempregados inscritos no



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

IEFP, IP, por um período de 11 meses e trinta dias e uma comparticipação no valor de 9224,16 Euros.

----- Foi deliberado tomar conhecimento do referido termo de aceitação da candidatura.

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.


António Alberto Pereira